



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“L E I N° 2.082/2014”

“Autoriza o Município de Cerqueira César a alienar bens inservíveis “sucatas”, no estado em que se encontram e sem garantia, e dá outras providências.”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º – Fica o Município de Cerqueira César autorizado a alienar bens inservíveis “sucatas”, no estado em que se encontram e sem garantia, mediante licitação na modalidade de Leilão Público do tipo: maior lance por item, com critério de julgamento: maior lance por item, consistentes nos seguintes bens:

<u>Descrição</u>	<u>Valor Unitário R\$ mínimo para lance</u>
Ônibus M. Benz, 1985, placas BSG 2717 (sucata)	R\$ 550,00
Ônibus M. Bens, 1987, placas BYF 3571 (sucata)	R\$ 550,00
Ônibus Comil, 1993, placas HUE 4479 (sucata)	R\$ 550,00
Caminhão Merc. 1113, 1973, placas CDZ 6040 (sucata)	R\$ 1.000,00
Ônibus M. Benz, 1992, placas ADQ 3816 (sucata)	R\$ 2.000,00
Ônibus M. Bens, 1977, placas BTS 4183 (sucata)	R\$ 2.100,00
Kombi , 2001, placas CDZ 6052 (sucata)	R\$ 1.300,00
S10 ambulância, 2004, placas CMW 3145 (sucata)	R\$ 2.100,00
Santana Q. ambulância, 2000, placas CDZ 6054 (sucata)	R\$ 350,00
Fiat Uno, 1990, placas BLK 9568	R\$ 1.298,00
Fiat Strada, 2001, placas CDZ 6056	R\$ 3.697,00
F 4000 carroceria de madeira 1979, placas CFX 0082	R\$ 7.250,00
F 14000 basculante, 1989, placas CDZ 0184	R\$ 8629,00

Art. 2º – Os valores foram atribuídos de conformidade com laudos de avaliações processados neste mês, pelos peritos nomeados.

Art. 3º – Os encargos da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta